



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

Of. N.º

LEI N.º 1 836/81

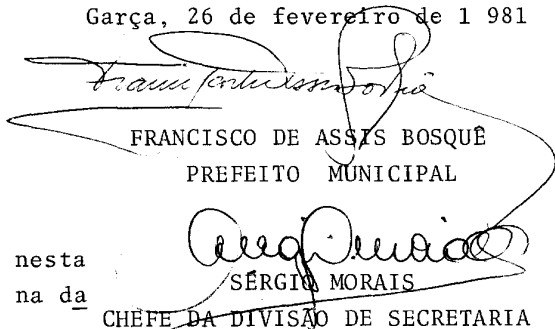
FRANCISCO DE ASSIS BOSQUÊ, Prefei
to do Município de Garça, Estado
de São Paulo, no uso de suas atri
buições, faz saber que a Câmara
Municipal aprovou e ele sanciona
e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autori
zado a abrir um crédito especial no montante de Cr\$ 40.000,00
(QUARENTA MIL CRUZEIROS), destinado às obras complementares de
uma Quadra Polivalente.

ARTIGO 2º - A cobertura do presente crêdi
to far-se-á com o produto do excesso de arrecadação previsto pa
ra o corrente exercício.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na
data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário-

Garça, 26 de fevereiro de 1 981


FRANCISCO DE ASSIS BOSQUÊ
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada nesta
Divisão de Secretaria, na da
ta supra.-


SÉRGIO MORAIS
CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA

EDC